



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**PORTARIA N° 998 DE 12 DE MAIO DE 2022**

“Prorroga contratação de emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências”.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar n° 03/2017, nos termos do Art. 110, devidamente justificado nos ditames do **Processo Administrativo n° 1280/2022, Departamento de Educação**, resolve:

Art. 1.º PRORROGA contratação de emprego público por tempo determinado por mais 90 (noventa) dias, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do **Processo Administrativo n° 1280/2022**, os servidores abaixo descritos para o cargo selecionado, a saber:

| Nome                              | Admissão   | RG           | Data prevista de encerramento de contrato | Cargo                |
|-----------------------------------|------------|--------------|---|----------------------|
| Teresinha Aparecida Pedro         | 04/02/2022 | 24.672.166-2 | 03/08/2022                                | Ajudante Geral       |
| Gabriel Enrico Saccomani de Godoy | 06/12/2021 | 45.680.910-7 | 05/08/2022                                | Secretário de escola |
| Ademar Vicente da Silva           | 07/02/2022 | M-4.806.989  | 06/08/2022                                | Motorista            |
| Adriana Di Roberto Pinheiro       | 08/02/2022 | 42.299.254-1 | 07/08/2022                                | Secretário de escola |
| Rodrigo Aparecido Lopes Machado   | 08/02/2022 | 41.045.563-5 | 07/08/2022                                | Motorista            |
| Silvana Barbezán Madureira        | 08/02/2022 | 29.211.507-6 | 07/08/2022                                | Ajudante Geral       |
| Maria Benedita Salabre Barbosa    | 25/11/2021 | 25.606.671-1 | 24/08/2022                                | Merendeira           |

Art. 2.º Os servidores nomeados no artigo anterior ficarão responsáveis, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao Departamento de Educação tornando os efeitos desta à data do início de admissão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 12 de maio de 2022

**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 12 de maio de 2022

Giovana Helena Vicentini Cordeiro  
Diretora de Administração e Governo